



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 3.801/2020

DECISÃO

PAE N. 3.801/2020

R.h.

Considerando o parecer jurídico de fls. 64-65 e as informações de fls. 71, ratifico a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral